



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Ofício Especial

Birigui/SP, 03 de maio de 2.021.

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, ao edital do Pregão Eletrônico nº 21/2021.

Senhores Licitantes

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2021 interposto pela empresa “Bauminas Química N/NE Ltda”, respaldado pela manifestação da Secretaria requisitante, decide Indeferir o “Pedido de Impugnação”, apresentado por esta conceituada empresa, mantendo-se a redação original do edital.

Requer a empresa impugnante Bauminas Química N/NE Ltda, para fazer constar entre as exigências documentais os seguintes itens:

- 1. Atestado de capacidade com critérios objetivos de análise quantitativa e qualitativa;**
- 2. Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT;**
- 3. Licenças de operação e ambiental.**

Ao ser questionada, a Secretaria requisitante, manifestou mediante documento anexo.

Desta forma, ficam as informações constantes no edital do Pregão Eletrônico de nº 21/2021, inalteradas e sua realização na data e horário previstos inicialmente no edital em questão.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 03 de maio de 2021

OF. ETA Nº 63/2021

Para: Divisão de Compras, licitações e Gestão de Contratos
A/C – Andréia Cristina Possetti Melo

Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Prezada Senhora:

Em resposta ao Ofício nº 558/2021 da empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, vimos informar que:

O referido Edital sempre apresentou-se nos mesmos moldes dos Pregões anteriores. As questões apresentadas pelo impetrante não se sustentam, considerando que os insumos químicos a serem adquiridos através desse Pregão sempre vieram acompanhados de documentos que comprovam a qualidade física química dos mesmos.

O Edital se mostra bem amparado com relação às regras, normativas e obrigações que os licitantes deverão cumprir para o fornecimento dos insumos químicos para a Prefeitura Municipal de Birigui.

Vale ressaltar que o vencedor do Pregão deverá estar em conformidade com toda a parte documental da empresa, para a realização do contrato.

No momento da entrega do produto o laudo de análise físico química deverá acompanhá-lo.

Para haver competitividade entre as empresas licitantes do certame e não limitando-as através de causas desnecessárias, concluímos que não será necessárias alterações nos moldes do Edital em tela.

Atenciosamente,


André Luiz Branco

Secretário de Meio Ambiente


João Luiz Rosseto Ramos

Diretor de Produção e Abast. de Água


Marco Antonio Albano

Diretor de Controle de Serviços de Água e Esgoto

*Recebido
03/05/2021*